

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA  
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022. -----**

**\*A1\*** Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

Estiveram, ainda, presentes os adjuntos da Gabinete de Apoio à Presidência, Válder Barreiros e Bruno Veiga. -----

**\*A2\*** Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Aprovação e Publicidade de Atas: -----**

**\*A3\*** Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 30 do passado mês de novembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços

do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

\*A4\*

Seguidamente, nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 7 do corrente mês de dezembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. -----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

**Disponibilidades de Tesouraria:** -----

\*A5\*

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 244, datado de 27 do corrente mês de dezembro e que apresenta os seguintes valores: -----

-Operações Orçamentais: 4.040.994,43€;-----

-Operações não Orçamentais: 360.041,26€. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

\*A6\*

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas ao auto de

medição de trabalhos n.º 1, respeitante à empreitada  
“Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale  
do Seixo para a Construção de Albergue”.-----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de  
medição de trabalhos n.º 11, respeitante à empreitada  
“Requalificação do Antigo Edifício da GNR –  
Incubadora de Empresas”. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de  
medição de trabalhos n.º 12, respeitante à empreitada  
“Requalificação do Antigo Edifício da GNR –  
Incubadora de Empresas”. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas a uma  
informação técnica relacionada com a substituição do  
ascensor previsto na empreitada “Requalificação do  
Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”. ----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à  
aprovação dos documentos inerentes ao procedimento  
concursal, bem como ao lançamento de concurso e à  
nomeação do júri, destinados à Prestação de Serviço de  
Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.-----

Ponto 8: Apreciação da 24ª alteração ao orçamento da  
receita e da despesa e à correspondente alteração às  
grandes opções do plano, para o corrente ano. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à participação pública nacional, referente a candidaturas desenvolvidas em parceria com a Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à aquisição de seguros de acidentes pessoais para os membros do executivo municipal. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de fixação dos objetivos estratégicos para o Município de Trancoso, durante o biénio 2023/2024. ----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua do Pincho, em Trancoso. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação relativas a uma minuta de acordo de cessão da posição contratual com a Transdev Expressos Unipessoal, Lda., relacionada com a utilização da Central de Camionagem. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

## **ORDEM DO DIA**

**Intervenções:** -----

\*A7\*

Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara,

para propor a antecipação da próxima reunião ordinária do executivo municipal, prevista para o dia 11 de janeiro, para o dia 10 do mesmo mês, de forma a que ele próprio possa participar numa reunião de trabalho, na Assembleia da República, na sequência de um convite formulado pelos senhores deputados eleitos pelo círculo eleitoral da Guarda a todos os Presidentes de Câmara do distrito. -----

***Esta proposta foi, prontamente, aceite por todos os senhores vereadores.*** -----

\*A8\*

De seguida, interveio o senhor vereador João Carvalho, para: --

- dando continuidade ao assunto já abordado na última reunião do executivo, perguntar qual era o ponto de situação, relativamente ao terreno que o senhor João Duarte Fonseca possui, junto da Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos; -----
- referir que, na última sessão da Assembleia Municipal, talvez por lapso, o senhor Presidente da Câmara afirmou que a RESUR veio solicitar que lhe fossem pagos cerca de 170.000€, mas que tal não corresponde à verdade, uma vez que, como se pode confirmar através de consulta à revista municipal de janeiro de 2015, foram pagas sete faturas com um valor unitário de 7.360,64€, com verbas provenientes do PAEL e que a ação movida pela RESUR era de apenas

112.451,74€. -----

- felicitar o senhor engenheiro Humberto Almeida por, recentemente, ter ficado a fazer parte do quadro de pessoal do Município de Trancoso e para perguntar se ele vai assumir a função de engenheiro civil, compensando as recentes saídas de outros técnicos, ou se, pelo contrário, vai continuar a desempenhar as funções de Coordenador da Proteção Civil. -----

\*A9\* Seguidamente, usou da palavra o senhor vereador Cristóvão Santos, para:-----

- propor que, no texto das atas, passassem a constar não só as presenças dos senhores vereadores, mas as de todos os elementos que participem nas reuniões; -----
- referir que, ao longo do ano, foi formulando alguns pedidos ao executivo municipal, os quais acabaram por cair no esquecimento, como foram os casos do relatório financeiro relativo à concretização da Feira de São Bartolomeu, da reunião que o senhor Presidente da Câmara disse que ia desenvolver, relacionada com o ranking das escolas do país e da disponibilização de e-mails aos vereadores da oposição, para eventuais contactos institucionais. -----

Em resposta às questões e reparos formulados pelos senhores vereadores, o senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

- relativamente ao terreno do senhor João Duarte Fonseca, já foi desenvolvida uma reunião com técnicos do município, no sentido de ser delimitado o terreno, para, seguidamente, se resolver o assunto e que ele próprio informou o proprietário do que estava a acontecer; -----
- no que diz respeito à dívida à RESUR, só falou a verdade, uma vez que, em 11/07/2014, o pedido era mesmo de 194.426,22€ e que, porque, entretanto, foram pagas as faturas referidas pelo senhor vereador João Carvalho, na ação movida pela RESUR, em 02/10/2014, só já aparece aquela dívida de 112.451,74€, questionando, ainda, porque não havia sido incluído no PAEL o montante total das faturas em dívida àquela empresa; -----
- quanto às funções do senhor engenheiro Humberto Almeida, o concurso ainda não está terminado, está em período de audiência prévia e que, logo que o mesmo esteja concluído, dará as explicações devidas; -----
- relativamente à indicação do nome de todos os presentes nas reuniões do executivo, disse concordar com a proposta do senhor vereador Cristóvão Santos e, como tal, já nesta reunião, irão os mesmos ser referidos. -----
- no que diz respeito às solicitações do senhor vereador Cristóvão Santos, se irá procurar melhorar o seu

tratamento. -----

**Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----**

\*A10\* De seguida, foi presente a informação n.º 18449 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

*‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de julho, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 85º da Lei 12/2022, de 27 de junho, Lei de Orçamento de Estado 2022. -----*

*Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----*

*Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de dezembro de 2022, tendo-se apurado um saldo inicial de 820.249,56 euros, sendo que, à presente data, e após a assunção de compromissos registados após o referido*

*apuramento, verifica-se existir um saldo na ordem dos 588.242,45 conforme mapa em anexo.-----*

*Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 85º da Lei 12/2022, de 27 de junho.’-----*

***A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----***

***Dispensa de autorizações de utilização: -----***

\*A11\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 15507 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de dezembro, de Maria Natércia Rodrigues Pena dos Santos, residente em São Domingos de Rana, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação, destinada a arrecadações e arrumos, sita na rua do Ribeiro, em Esporões, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 268, da Freguesia de Moreira de Rei, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

***A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --***

\*A12\* Em seguida, foi presente o requerimento número 15510 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de dezembro, de Agripino dos Santos, residente em São Domingos de Rana, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Ribeiro, em Esporões, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 270, da Freguesia de Moreira de Rei, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

***A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --***

\*A13\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 15511 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de dezembro, de Maria Natércia Rodrigues Pena dos Santos, residente em São Domingos de Rana, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Ribeiro, em Esporões, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 271, da Freguesia de Moreira de Rei, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

***A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos***

***ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --***

\*A14\* Em seguida, foi presente o requerimento número 15513 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de dezembro, de António Alberto Gomes dos Santos, residente em Lisboa, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Pincho, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1020, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

***A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --***

\*A15\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 16241 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 22 do corrente mês de dezembro, de Aida da Conceição Ferreira Fragoso Gonçalves, residente em Santo António dos Cavaleiros, na qualidade de coproprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua da Igreja, em Cótimos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 217, da Freguesia de Cótimos, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

***A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --***

***Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 1, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do Seixo para a Construção de Albergue”:*-----**

**\*A16\*** De seguida, foi presente a informação n.º 18459 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 1, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 4.673,38€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n. 1, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício da Escola Primária de Vale do Seixo para a Construção de Albergue”, no montante de 4.673,38€. -----***

***Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 11, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”: ----***

**\*A17\*** Seguidamente, foi presente a informação n.º 17303 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 11, apresentado

pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 25.384,42€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n. 11, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, no montante de 25.384,42€.-----***

***Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 12, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”: ----***

\*A18\*

De seguida, foi presente a informação n.º 18417 do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição de trabalhos n.º 12, apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 18.818,81€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.-----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n. 12, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, no montante de 18.818,81€.-----***

***Análise, discussão e votação relativas a uma informação***

**técnica relacionada com a substituição do ascensor previsto na empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”:**-----

\*A19\*

Seguidamente, foi presente a informação n.º 17555, prestada pelo serviço de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, que se transcreve na íntegra: -----

*‘A empreitada "Requalificação do Antigo Edifício da G.N.R. - Incubadora de Empresas" foi objeto de um procedimento de Concurso Público, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e a entidade adjudicatária é a empresa Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Limitada. -----*

*De modo a não serem afetados os achados arqueológicos, houve necessidade de se escolher um ascensor que necessitasse de um fosso não superior a 30cm. -----*

*O ascensor previsto na empreitada é o descrito no seguinte artigo: "Art. 10.1 - Fornecimento e colocação de ascensor elétrico sem casa de máquinas, incluindo, plano de Manutenção preventiva, Manuais de condução/exploração da instalação, formação, acessórios e materiais de reserva, e todos os trabalhos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua correia instalação e funcionamento, de acordo com as*

*seguintes características: 630kg/8pessoas; 1.0m/s; Pisos: 3 - Pisos 0, 1 e 2; Acessos: 2 acessos a 180º; Curso aproximado: 6640 mm; Dimensões da cabine: 1.100 x 1.400 x 2.200 mm (L x P x H); Portas: 2 painéis com 900 x 2.000 mm (L x H)". -----*

*O ascensor a ser colocado em obra terá as seguintes características: 500Kg/5 pessoas; Pisos: 3 - Pisos 0, 1 e 2; Acessos: acessos a 180º; Curso considerado (mt): 6,64; Dimensões da cabine: 1.100 x 1.400 x 2.150mm (L x P x H); Portas: 2 folhas com 800 x 2000 (L x H).-----*

*Face ao exposto, manifesto a minha dúvida quanto a se este trabalho, com esta troca, deve ser contabilizado ou não como trabalho complementar, recomendando que seja solicitado um parecer jurídico.’ -----*

*Acerca do assunto referido em epígrafe, o assessor jurídico do Município prestou o parecer que, seguidamente, se reproduz: --*

*-----PARECER -----*

*‘Solicitado parecer jurídico acerca da natureza dos trabalhos explicitados na informação prestada no dia 15 de dezembro de 2022 e relativa à empreitada "Requalificação do Antigo Edifício da G.N.R. - Incubadora de Empresas", pelo Eng. João Mano, cumpre analisar. -----*

*As questões colocadas prendem-se com o conceito de trabalhos complementares. -----*

*As modificações objetivas aos contratos de empreitada de obras públicas, do tipo trabalhos complementares, foi um dos domínios que conheceu uma alteração substancial com a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.-----*

*Recorde-se que o assinalado diploma legal, a par das medidas especiais de contratação pública, introduziu alterações ao Código dos Contratos Públicos, em diversos domínios, reconfigurando normativamente o artigo 370.º do Código. -----*

*Na sua versão revogada, os trabalhos complementares poderiam resultar de circunstâncias não previstas ou de circunstâncias imprevisíveis, estabelecendo-se, para umas e para outras, diferentes limiares quantitativos para a imposição dos trabalhos complementares. -----*

*Com as alterações introduzidas no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, pela assinalada Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o legislador não distingue mais a natureza da circunstância que está na génese dos trabalhos complementares. São, assim, trabalhos complementares todos «aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato».-----*

*No caso concreto, importa verificar qual a descrição do artigo que definia o ascensor no artigo da empreitada: -----*

*"Art. 10.1 - Fornecimento e colocação de ascensor elétrico sem*

*casa de máquinas, incluindo, plano de Manutenção preventiva, Manuais de condução / exploração da instalação, formação, acessórios e materiais de reserva, e todos os trabalhos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua correia instalação e funcionamento, de acordo com as seguintes características: 630Kg/8 pessoas; 1.0m/s; Pisos: 3 - Pisos 0, 1 e 2; Acessos: 2 acessos a 180º; Curso aproximado: 6640 mm; Dimensões da cabine: 1.100 x 1.400 x 2.200 mm (L x P x H); Portas: 2 painéis com 900 x 2.000 (L x H)". -----*

*O ascensor a ser colocado em obra terá as seguintes características: 500 Kg/5 pessoas, Pisos: 3 - Pisos 0, 1, e 2; Acessos: acessos a 180º; Curso considerado (mt): 6,64; Dimensões da cabine: 1.100 x 1.400 x 2.150 mm (L x P x H); Portas: 2 folhas com 800 x 2000 (L x H).-----*

*Analísado o referido artigo, verifica-se que a sua descrição corresponde à solução que constava no contrato, alterando-se apenas a capacidade máxima de carga e pessoas (630 kg para 500 Kg, 8 para 5 pessoas), a altura da cabine (2 200 mm para 2150 mm) e a largura das portas (900 mm para 800 mm).-----*

*Considera-se, assim, que o novo equipamento em causa é da mesma espécie e quantidade do descrito no contrato. Com efeito, não se deve confundir diferentes características com diferentes quantidades. -----*

*Não está assim demonstrado, nem tal resulta da informação técnica produzida, que a instalação do elevador com diferentes características do previsto no contrato, sendo indubitavelmente da mesma espécie, obrigue a quantidades diferentes das previstas no contrato. -----*

*Sou, assim, de parecer que, face ao disposto no art. 370.º, n.º 1, do aludido diploma, a instalação de um elevador com as características constantes da informação prestada pelo Sr. Eng. João Mano, datada de 15 de dezembro de 2022, não deve ser considerado como trabalho complementar.’ -----*

***Face ao parecer do assessor jurídico do Município de Trancoso, a Câmara Municipal deliberou não considerar como trabalho complementar a substituição de ascensor referida na informação do serviço de acompanhamento e fiscalização de obras municipais. -----***

**Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso e à nomeação do júri, destinados à Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos: -----**

\*A20\*

Na sequência da deliberação camarária de 7 do corrente mês de dezembro e da autorização da Assembleia Municipal de Trancoso para a assunção deste compromisso plurianual, em sua

sessão ordinária de 16/12/2022,-----  
***a Câmara Municipal deliberou aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimento, bem como lançar um concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na linha a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos. -----***

***Mais, foi deliberado nomear o seguinte júri do procedimento, delegando nele todas as competências previstas no art.º 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de maio: eng.º Victor Jorge Silva que preside, eng.º João Mano e eng.ª Sandra Ribeiro. Como suplentes, foram nomeados o dr. Fernando Delgado e o dr. Francisco Coelho.-----***

***Apreciação da 24ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----***

\*A21\*

Tendo sido presentes a 24.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 23.750€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

***a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----***

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à  
comparticipação pública nacional, referente a candidaturas  
desenvolvidas em parceria com a Territórios do Côa –  
Associação de Desenvolvimento Regional:-----**

\*A22\*

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara  
apresentou a proposta n.º 17696, referida em epígrafe, que se  
transcreve na íntegra: -----

*‘Considerando: -----*

*Que o Município de Trancoso é associado da "Territórios do  
Côa - Associação de Desenvolvimento Regional", desde 28 de  
setembro de 2010, data em que aprovou a adesão a esta  
entidade. -----*

*Que a Associação tem como objeto social "O desenvolvimento  
regional sustentável e participado e a melhoria das condições  
sociais, culturais e materiais da vida das comunidades e áreas  
abrangidas, pretendendo, para o efeito, afigurar-se como a  
entidade responsável pela dinamização e promoção da região  
onde se encontra inserida, quer seja a nível nacional ou  
internacional, alavancando, assim, as potencialidades deste  
território e a valorização económica dos seus recursos  
endógenos". -----*

*Que a Associação se mantém como entidade responsável por  
gerir e coordenar a Estratégia de Eficiência Colectiva (EEC)*

*PROVERE - Turismo e Património no Vale do Côa, assumindo a responsabilidade de Líder do Consórcio.-----*

*Que a Associação desenvolveu, no âmbito do Plano de Atividades do ano 2022, um vasto conjunto de ações para divulgação e promoção do Território, com impacto no concelho, de que se destacam: -----*

- Parceria com a plataforma NIT e a Câmara do Comércio da Região das Beiras; -----*
- Iniciativa "Contrabando nos territórios do Côa"; -----*
- Organização de "tours fotográficos na área territorial da Associação; -----*
- Parceria com a UBI, no projeto "Unita Universitas Mountium - ação Rural Mobility"; -----*
- Parceria c/Eurocidade Porta da Europa"; -----*
- Dinamização da GR-45 - Grande Rota do Vale do Côa;-----*
- Parceria com a Fundação Côa Parque; -----*
- Realização de tertúlias e atividades de "birdwatching e press trip"; -----*
- Ações no âmbito do projecto 'Viagem do Elefante - Rota Turística Literária';-----*
- Participação nas ações do projecto "Off Road Caminho de Salomão; -----*
- Participação em feiras e certames, nacionais e regionais*

*(B.T.L.), de promoção do território. -----*

*Consequentemente, enquanto Parceiro, o Município é cobeneficiário dos projetos e ações levadas a cabo pela Associação. -----*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir à "Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional" o valor de 4.500€, como comparticipação do Município de Trancoso no valor da comparticipação pública nacional relativa aos projectos/ações executados com impacto no concelho e dos quais o Município é beneficiário.' -----*

***A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, transferindo para a "Territórios do Côa - Associação de Desenvolvimento Regional", o montante de 4.500€, como comparticipação do Município de Trancoso nos projetos / ações desenvolvidos por aquela Associação. -----***

***O senhor vereador Cristóvão Santos absteve-se e apresentou a seguinte declaração de voto: -----***

*‘A minha abstenção prende-se com o facto de as atividades relatadas e agora comparticipadas pelo Município de Trancoso não me parecerem ter repercussão no território do nosso Município, uma vez que ocorrem, quase em exclusivo, nos concelhos limítrofes.’ -----*

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à aquisição de seguros de acidentes pessoais para os membros do executivo municipal: -----**

\*A23\*

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 18005, referida em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

*‘Considerando que:-----*

*a) O Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, determina, no seu artigo 5º, que "os eleitos locais têm direito a proteção em caso de acidente; -----*

*b) O artigo 17º do referido estatuto determina, ainda, no seu nº 1, que "os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão que fixará o seu valor; -----*

*c) O nº 2 do mesmo artigo 17º determina, também, que "para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal". -----*

*Importa, assim, dar cumprimento às determinações legais acima mencionadas, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições legais acima referidas, aprovar a aquisição de seguros de acidentes pessoais*

*para os eleitos locais, incluindo as deslocações ao estrangeiro, fixando os respetivos valores, nos termos a seguir propostos:--*

**1.1 - Pessoas a segurar -----**

*Neste seguro, serão consideradas as seguintes pessoas:-----*

- Presidente;-----*
- 2 Vereadores em regime de permanência;-----*
- 2 Vereadores em regime de não permanência. -----*

**1.2 - Riscos a Segurar -----**

*1.2.1 - TIPO A: Presidente e Vereadores em regime de permanência: Risco profissional e extraprofissional (24 horas por dia)-----*

*1.2.2-TIPO B: Vereadores em regime de não permanência e Membros da Assembleia Municipal: Risco Profissional, quando no exercício das funções ou representação autárquica. -----*

*1.2.3 -Estão igualmente seguros os riscos: -----*

*Resultantes de cataclismo da natureza, tais como ventos ciclónicos, terramotos, maremotos e outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação de raio; -----*

*Consequentes de greves, distúrbios laborais, alteração de ordem pública, atos de terrorismo e sabotagem;*

*Resultantes da utilização pelo tomador do seguro/pessoa segura, durante as deslocações, de meios normais de*

*transporte, incluindo veículos motorizados de duas rodas e aeronaves comerciais e particulares. -----*

**1.3 - Âmbito territorial -----**

*Todo o mundo. -----*

**1.4 - Coberturas e Capitais Seguros -----**

*Morte ou Invalidez Permanente: -----*

*Presidente da Câmara Municipal----- 250.000,00€*

*Vereadores em regime de permanência ----- 200.000,00€*

*Vereadores em regime de não permanência ---- 100.000,00€*

*Despesas de Tratamento e Repatriamento:-----*

*Presidente da Câmara Municipal----- 25.000,00€*

*Vereadores em regime de permanência ----- 20.000,00€*

*Vereadores em regime de não permanência ---- 10.000,00€*

*Subsídio diário por Incapacidade Absoluta Temporária por*

*Acidente:-----*

*Presidente da Câmara Municipal----- 105,00€*

*Vereadores em regime de permanência ----- 100,00€*

*Vereadores em regime de não permanência -----50,00€*

*Despesas de Funeral:-----*

*Presidente da Câmara Municipal----- 5.000,00€*

*Vereadores em regime de permanência ----- 3.500,00€*

*Vereadores em regime de não permanência ----- 1.750,00€*

**A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente,**

***nos seus exatos termos.***-----

**Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de fixação dos objetivos estratégicos para o Município de Trancoso, durante o biénio 2023/2024:** -----

\*A24\*

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 18474, referida em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

-----***Proposta de Fixação de Objetivos Estratégicos***-----

-----***Biénio 2023-2024***-----

*‘O Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado / aos serviços da Administração Autárquica, por força do disposto do artigo 1º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços. ----*

*Das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 4º e da alínea a) do artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do Sistema de Planeamento, fixar os objetivos*

*estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.-----*

*Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a visão, a missão, os valores e os objetivos estratégicos para o Biénio 2023-2024, como a seguir se indica:*

*-----VISÃO -----*

*- A Câmara Municipal de Trancoso orienta a sua ação no sentido de promover o progresso e o desenvolvimento sustentável do Município, em termos económicos, sociais e ambientais, garantindo uma eficiente, transparente e rigorosa gestão e afetação de recursos. -----*

*-----MISSÃO -----*

- A Câmara Municipal de Trancoso tem como missão planejar, definir e aplicar estratégias que promovam o desenvolvimento sustentável, tornando o Município de Trancoso atrativo e competitivo, conseguindo uma superior qualidade de vida dos seus munícipes, sendo reconhecido;---*
- Como um concelho atrativo para viver, investir e visitar; -----*
- Como uma autarquia que pugna pela modernização, eficiência e qualidade dos seus equipamentos e serviços;-----*
- Como destino turístico de excelência, de lazer, de trabalho, de aprendizagem e de visita; -----*
- Pela preservação do seu património histórico, religioso,*

*cultural e ambiental; -----*

*- Pela elevada importância que atribui aos seus recursos económicos endógenos; -----*

*- Pela elevada importância que atribui ao empreendedorismo e ao desenvolvimento; -----*

*- Pela elevada importância que atribui ao apoio aos munícipes mais desfavorecidos, particularmente às faixas etárias mais elevadas. -----*

**-----VALORES-----**

*Os principais valores da cultura organizacional do Município de Trancoso são os seguintes:-----*

*- **Transparência** - Assegurar a transparência nos processos de decisão, baseada na prestação pública de contas da ação municipal; -----*

*- **Eficácia e Eficiência** - Assegurar a eficácia, traduzida no concretizar dos objetivos e a eficiência na otimização dos recursos disponíveis; -----*

*- **Desenvolvimento** - Promoção das vantagens competitivas do concelho, com vista a fomentar o investimento público e privado que se traduza no desenvolvimento sustentável do concelho; -----*

*- **Qualidade** - Apostar na qualidade na prestação de serviços; -----*

- **Participação** - Incentivar a participação de todos os elementos da comunidade numa lógica de inclusão. -----

-----**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**-----

Considerando a visão, a missão e os valores definidos, propõem-se como objetivos estratégicos da intervenção autárquica, para o desenvolvimento e crescimento sustentável do Município de Trancoso, os seguintes: -----

- Desenvolvimento de uma gestão planificada, definindo objetivos, metas e indicadores que apoiem as tomadas de decisão e a otimização dos recursos; -----
- A manutenção de uma política rigorosa de gestão de recursos financeiros municipais, promovendo, desta forma, o equilíbrio e consolidação das contas públicas; -----
- Garantir o aproveitamento dos recursos dos fundos comunitários que suportem os investimentos municipais; --
- Fomentar a modernização administrativa e a adequação dos serviços municipais que assegure a melhoria dos serviços prestados aos munícipes, com capacidade de resposta célere e eficaz às solicitações dos munícipes e demais agentes;-----
- A continuidade da construção e reforço de infraestruturas e equipamentos estratégicos, bem como a conservação e manutenção das existentes; -----

- Promover a revalorização e requalificação do Concelho, nomeadamente através de pequenas intervenções que melhorem a qualidade de vida e bem-estar dos munícipes e que valorizem o património; -----
- Reforçar a capacidade de resposta aos agentes económicos, promovendo a captação de investimento que consubstancie o crescimento económico e a criação de emprego; -----
- Intensificar a dinâmica cultural e desportiva; -----
- Fomentar e valorizar os produtos endógenos, com o propósito de promoção turística e económica que contribua para a atração de visitantes; -----
- Intensificar ações que visem responder às necessidades básicas dos mais carenciados, designadamente da população idosa; -----
- Manter o investimento no concelho e a colaboração com as Juntas de Freguesia, promovendo o desenvolvimento sustentável e a gestão integrada que valorize o setor ambiental e fomenta o aproveitamento dos recursos do território.’ -----

**A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.**-----

**Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua**

**do Pincho, em Trancoso: -----**

\*A25\* Em seguida, foi presente o requerimento número 15515 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de dezembro, de António Alberto Gomes dos Santos, residente em Lisboa, na qualidade de proprietário, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo à venda de um prédio urbano, sito na rua do Pincho, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1020, da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de dez mil euros. -----

***A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----***

**Análise, discussão e votação relativas a uma minuta de acordo de cessão da posição contratual com a Transdev Expressos Unipessoal, Lda., relacionada com a utilização da Central de Camionagem: -----**

\*A26\* Acerca deste assunto, foi presente a minuta de acordo, referida em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

**-----MINUTA DE ACORDO DE -----**

**-----CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL -----**

**‘Entre: -----**

***1ª RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A., pessoa coletiva n.º 502550414, com sede na Av. Fernão de Magalhães, 3001-964***

*Coimbra, aqui representada pelos seus administradores José Luís Cunha Portelada e Cyril Arnaud Christophe Bourdin, adiante abreviadamente designada por "CEDENTE";-----*

*2ª TRANSDEV EXPRESSOS UNIPessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516028251, com sede na Rua de Oslo, nºs. 11 e 91, 4460-388 Senhora da Hora MTS, aqui representada pelos seus gerentes José Luís Cunha Portelada e Cyril Arnaud Christophe Bourdin, adiante abreviadamente designada por "CESSIONÁRIA"; -----*

*3ª MUNICÍPIO DE TRANCOSO, pessoa coletiva n.º 501143726, com sede em Praça do Município, 6420-107 Trancoso, adiante abreviadamente designada por "AGENTE". -----*

*E considerando que:-----*

*A) Entre [o/a] AGENTE e a CEDENTE foi celebrado, com data de 31 de dezembro de 2010, um contrato de Agência, o qual constitui parte integrante do presente acordo, adiante designado por "Contrato"; -----*

*B) A CEDENTE pretende ceder a sua posição contratual no Contrato à CESSIONÁRIA que pretende passar a assumir tal posição;-----*

*C) A CEDENTE e a CESSIONÁRIA são ambas sociedades integrantes do Grupo TRANSDEV.-----*

*É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente acordo de*

*cessão de posição contratual ("Acordo") constante das cláusulas seguintes, que as Partes ajustaram e reciprocamente aceitam:-----*

*-----Cláusula Primeira -----*

*----- (Cessão da Posição Contratual) -----*

*1. Pelo presente Acordo, a CEDENTE transmite à CESSIONÁRIA a sua posição contratual no Contrato, no que respeita aos contratos de transporte de passageiros referentes a venda de bilhetes de serviço internacional e venda de bilhetes da Rede de Expressos e aos contratos de Despachos de Mercadorias realizados através da Rede de Expressos e respetivos excessos de bagagem, cessão essa que é consentida pel[o/a] AGENTE nos termos do presente Acordo, assumindo a CESSIONÁRIA perante [o/a] AGENTE todos os direitos, deveres e responsabilidades inerentes a tal posição contratual.*

*2. A cessão de posição contratual referida no número anterior deverá produzir os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023. -----*

*-----Cláusula Segunda-----*

*----- (Disposições Contratuais) -----*

*Em tudo o demais, manter-se-ão em vigor as disposições constantes do CONTRATO objeto do presente acordo de cessão da posição contratual. -----*

*Este Acordo é feito em três exemplares, destinando-se um à CEDENTE, outro à CESSIONÁRIA e outro [à/ao] AGENTE. ----*

*Castro Daire, XXX de dezembro de 2022. -----*

*A Cedente: José Luís Cunha Portelada e Cyril Arnaud  
Christophe Bourdin-----*

*A Cessionária: José Luís Cunha Portelada e Cyril Arnaud  
Christophe Bourdin-----*

*A/O Agente: Município de Trancoso.’-----*

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de acordo  
presente, nos seus exatos termos. -----***

***Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----***

**\*A27\*** Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara apresentou a  
proposta n.º 18520 que se transcreve na íntegra:-----

*‘Considerando que:-----*

*a) A Câmara Municipal, em sua reunião de 07/12/2022,  
aprovou uma proposta no sentido de, em parceria com a  
AENEBEIRA, promover a realização do evento "Concurso  
de Montras", alusivo à época natalícia 2022; -----*

*b) Tendo em vista financiar as despesas decorrentes do  
mencionado evento, foi, igualmente, aprovada a  
transferência para a citada Associação de um apoio  
financeiro no valor de 12.000,00€; -----*

*c) Em face da adesão, não previsível, de um tão elevado*

*número de comerciantes à mencionada iniciativa, a verba inicialmente prevista para a concretização do referido "Concurso de Montras", não se revelou suficiente. -----*

*Assim, atendendo ao atrás referido, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar um reforço do apoio financeiro à AENEBEIRA, no montante de 2.000,00€, permitindo, desta forma, o financiamento da totalidade das despesas decorrentes da realização do mencionado evento.’ -----*

***Em complemento à deliberação camarária de 07/12/2022, a Câmara Municipal deliberou reforçar o apoio financeiro então concedido, em mais 2.000€.***-----

\*A28\* De seguida, o serviço de ação social apresentou a informação n.º 17458 que se transcreve na íntegra: -----

*‘O munícipe Virgílio Manuel Ramos dos Santos, nascido a 05/12/1963, com o C.C. n.º 06643531, encontra-se a ser acompanhado pelos serviços de Ação Social do Município de Trancoso. -----*

*Tendo em conta que, no dia de hoje, 13 de dezembro de 2022, a sua habitação foi alvo de uma inundação e não estando a mesma em condições de habitabilidade imediata, venho por este meio solicitar a integração temporária do mesmo na Residencial D. Dinis - Trancoso, entre o dia 14 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023, tendo em conta que o Município,*

*de momento, não dispõe de nenhuma habitação na qual o Sr. Virgílio possa ficar alojado.*’ -----

O senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: ---

*‘Ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e atendendo à inundação de uma habitação do munícipe Virgílio Santos, autorizo o alojamento, pelo período de 14/12/2022 a 01/01/2023, no montante de 570€’. ---*

*À contabilidade para cabimentar.* -----

*Mais, este meu despacho deverá ser objeto de ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária.*’-----

***A Câmara Municipal deliberou conceder o apoio solicitado, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 14/12/2022.***-----

\*A29\* Seguidamente, o serviço de ação social apresentou a informação n.º 17546 que se transcreve na íntegra: -----

*‘No âmbito do acompanhamento dos serviços de Ação Social do Município aos beneficiários do Projeto Teleassistência, vimos, por este meio, solicitar junto de V/Exa a aquisição de lembranças de Natal para este público mais vulnerável. -----*

*Neste sentido, seriam necessários 14 sacos (botijas) elétricas.*’

O senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: ---

*‘Ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizo a aquisição de lembranças de natal*

*para os beneficiários do Projeto Teleassistência, no montante de 95,90€. -----*

*À contabilidade para cabimentar. -----*

*Mais, este meu despacho deverá ser objeto de ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária. '-----*

***A Câmara Municipal deliberou conceder os apoios solicitados, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 19/12/2022. -----***

\*A30\* De seguida, o serviço de ação social apresentou a informação n.º 17556 que se transcreve na íntegra: -----

*'Venho, por este meio, solicitar a V. Ex. a aquisição de um cofret - necessaire (com um perfume e um gel de banho), para lembrança de natal a uma jovem que a CPCJ de Trancoso está a acompanhar. ' -----*

O senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: ---

*'Ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizo a aquisição dos produtos para a jovem que a CPCJ está a acompanhar, no montante de 16,70€.*

*À contabilidade para cabimentar. -----*

*Mais, este meu despacho deverá ser objeto de ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião ordinária. '-----*

***A Câmara Municipal deliberou conceder o apoio solicitado, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de***

19/12/2022. -----

\*A31\* Seguidamente, o serviço de contabilidade apresentou a informação n.º 18484 que se transcreve na íntegra: -----

*‘Por deliberação do Órgão Executivo do passado dia 27 de julho, foi aprovada a realização de uma transferência corrente para a entidade Bandarra Cooperativa Agrícola, CRL, no âmbito de uma parceria estabelecida entre as referidas entidades, tendo por objetivo garantir a realização de exposições/mostras de gado, como forma de divulgar e incentivar a atividade pecuária no concelho de Trancoso. -----*

*A referida parceria tinha por base a celebração de um protocolo, cujos termos e condições não foram aceites e subscritas pela Bandarra Cooperativa Agrícola, CRL. -----*

*Assim, o valor da transferência corrente prevista neste âmbito não terá execução financeira. -----*

*Neste contexto, vêm os serviços sugerir que se proceda à anulação do processo de despesa em causa.’-----*

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, anulando o processo de despesa. -----***

\*A32\* De seguida, o serviço de contabilidade apresentou a informação n.º 18452 que se transcreve na íntegra: -----

*‘Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2021, relativa à aprovação de uma*

*comparticipação de 1.500,00 euros, a atribuir no âmbito da parceria a estabelecer com a Associação Nacional de Farmácias, a Associação de Farmácias de Portugal e com a FARMINVEST — SGPS, SA, tendo por objetivo apoiar a implementação de uma campanha de vacinação contra a gripe 2021/2022, foi entretanto comunicado ao Município de Trancoso que não houve necessidade de executar a despesa prevista no acordo de parceria referido. Neste contexto, vêm os serviços sugerir que se proceda à anulação do processo de despesa respetivo, uma vez que o programa de vacinação em causa está já concluído e não dará já origem a qualquer pagamento.’ -----*

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, anulando o processo de despesa. -----***

**\*A33\*** Seguidamente, o serviço de contabilidade apresentou a informação n.º 18504 que se transcreve na íntegra: -----

*‘Por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso, datada de 26 de maio de 2021, foi concedido um apoio ao munícipe Armindo Pacheco de Andrade, enquadrado no âmbito do disposto no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados.-----*

*A atribuição do referido apoio foi formalizada com a assinatura do protocolo 107/2021, datado de 29 de setembro de*

2021, documento que estabelecia, na sua cláusula 9ª, a condição prevista no artigo 14º do referido regulamento municipal, segundo a qual "o beneficiário do apoio acima referido tem 90 dias para iniciar as obras referidas na cláusula 3ª do presente protocolo, não podendo o prazo de execução das mesmas ultrapassar os 12 meses". -----

Neste contexto, e considerando que não foi apresentado, até à data de hoje, qualquer comprovativo de execução física e financeira da reconstrução da habitação, conforme previsto na referida cláusula 3ª do protocolo, e tendo sido já ultrapassado o prazo definido no regulamento enquadrador do apoio concedido, entendem os serviços que o protocolo deve ser revogado, por incumprimento das condições aí estabelecidas, propondo-se que seja objeto de deliberação de anulação da despesa associado ao referido processo.' -----

**A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, revogando o protocolo assinado e anulando o respetivo processo de despesa.** -----

\*A34\* De seguida, o serviço de contabilidade apresentou a informação n.º 18506 que se transcreve na íntegra: -----

‘Por deliberação da Câmara Municipal de Trancoso, datada de 22 de setembro de 2021, foi concedido um apoio no valor de 25.000,00 euros ao munícipe Alfredo de Deus Milagre,

*enquadrado no âmbito do disposto no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados. -----*

*A atribuição do referido apoio foi formalizada com a assinatura do protocolo 106/2021, datado de 21 de setembro de 2021, documento que estabelecia, na sua cláusula 9ª, a condição prevista no artigo 14º do referido regulamento municipal, segundo a qual "o beneficiário do apoio acima referido tem 90 dias para iniciar as obras referidas na cláusula 3ª do presente protocolo, não podendo o prazo de execução das mesmas ultrapassar os 12 meses". -----*

*Acontece, porém, que tendo sido apresentada, em março do corrente ano, a despesa correspondente à elaboração do projeto de reconstrução da habitação, no valor de 3.690,00 euros, a qual foi validada e paga, não houve, depois, evidência de qualquer outra fase de execução física e/ou financeira na reconstrução da habitação, conforme previsto na referida cláusula 3ª do protocolo. -----*

*Assim, tendo sido já ultrapassado o prazo definido no regulamento enquadrador do apoio concedido, entendem os serviços que o protocolo deve ser revogado por incumprimento das condições aí estabelecidas, propondo-se que seja objeto de deliberação de anulação da despesa associado ao referido*

*processo, conforme previsto no referido artigo 14º do regulamento.*’ -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, anulando o processo de despesa no que diz respeito ao remanescente de despesa não utilizado.***-----

**Aprovação em Minuta:** -----

\*A35\* A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

**Votação das Deliberações:** -----

\*A36\* As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

**Encerramento:** -----

\*A1\* Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Diretor de Departamento: \_\_\_\_\_